



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171 / 2023**

Aos ( 14 ) dias do mês de agosto de 2023 , na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 050/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, da Beneficiária LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , sediada na rua AV ARNOBIO CALDEIRA FRANCO , nº 54 no bairro CENTRO , na cidade de Santa Cruz de Minas , estado de MG , cujo CNPJ é 48348052000180 , neste ato representado por Cristiano Rafael da Silva , portador do CPF: 00904614603 , conforme especificado nas Cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**

### **CLÁUSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas Detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico 016/2023 poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

3.3. Caberá ao fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, além do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 2.227/2, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Qualquer adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser previamente comunicada ao município de Jaboticatubas/MG.

### CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 016/2023:

<b>Lote 12</b>			
BOLA DE FUTSAL COM GUIZO COM COSTURA PESO APROXIMADO DE 410 440 GRAMAS CIRCUNFERENCIA DE 61 64 CM composicao de poliuretano			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE FUTSAL COM GUIZO COM COSTURA PESO APROXIMADO DE 410 440 GRAMAS CIRCUNFERENCIA DE 61 64 CM COMPOSICAO DE POLIURETANO	26,00 UN	R\$ 99,00	R\$ 2.574,00
<b>Marca:</b> DALEBOL	<b>Fabricante:</b> LJS	<b>Modelo:</b> FUTSAL GUIZO	
<b>Total Lote 12</b>		x1	R\$ 2.574,00

<b>Lote 16</b>			
BOLA DE VOLEI 67 CM CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO MATERIAL LAMINADO PU CAMADA EVACEL MIOLO capsula sis construcao adicional dupla colagem			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA DE VOLEI 67 CM CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO MATERIAL LAMINADO PU CAMADA EVACEL MIOLO CAPSULA SIS CONSTRUCAO ADICIONAL DUPLA COLAGEM	30,00 UN	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
<b>Marca:</b> DALEBOL	<b>Fabricante:</b> LJS	<b>Modelo:</b> VÔLEI PU	
<b>Total Lote 16</b>		x1	R\$ 1.260,00

<b>Lote 18</b>			
BOLA FUTSAL CAMPO ADULTO UNISSEX FORRO MULTIAXIAL MIOLO REMOVIVEL COSTURADA A MAQUINA LAMINADA EM PU			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANO RAFAEL DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/2AC3-B5C9-65D2-5708> e informe o código 2AC3-B5C9-65D2-5708





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

BOLA FUTSAL CAMPO ADULTO UNISSEX FORRO MULTIAXIAL MIOLO REMOVIVEL COSTURADA A MAQUINA LAMINADA EM PU	50,00 UN	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
<b>Marca:</b> DALEBOL	<b>Fabricante:</b> LJS	<b>Modelo:</b> CAMPO PU	
<b>Total Lote 18</b>	x1		R\$ 2.700,00

### Lote 19

BOLA OFICIAL DE CAMPO CATEGORIA SUB 14 EM POLIURETANO CIRCUNFERRNCIA APROXIMADA DE 68CM pressao estimada 4 a 6 libras peso aproximado de 340g miolo removivel e lubrificado

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA OFICIAL DE CAMPO CATEGORIA SUB 14 EM POLIURETANO CIRCUNFERRNCIA APROXIMADA DE 68CM PRESSAO ESTIMADA 4 A 6 LIBRAS PESO APROXIMADO DE 340G MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	40,00 UN	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
<b>Marca:</b> DALEBOL	<b>Fabricante:</b> LJS	<b>Modelo:</b> CAMPO N4 PU	
<b>Total Lote 19</b>	x1		R\$ 1.720,00

### Lote 20

BOLA OFICIAL DE CAMPO EM POLIURETANO PESO APROXIMADO DE 420 445G SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA 68 5 69 5 cm dupla colagem miolo removivel e lubrificado camara interna 100 por cento borracha butilica

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA OFICIAL DE CAMPO EM POLIURETANO PESO APROXIMADO DE 420 445G SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA 68 5 69 5 CM DUPLA COLAGEM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA INTERNA 100 POR CENTO BORRACHA BUTILICA	50,00 UN	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
<b>Marca:</b> DALEBOL	<b>Fabricante:</b> LJS	<b>Modelo:</b> CAMPO N5 PU	
<b>Total Lote 20</b>	x1		R\$ 2.350,00

### Lote 21

BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA PROFISSIONAL PESO 410 440G CIRCUNFERENCIA 68 70 CM 10 12 LBS miolo substituiavel e lubrificado laminado de pu high solid com textura e um composto siliconado

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA PROFISSIONAL PESO 410 440G CIRCUNFERENCIA 68 70 CM 10 12 LBS MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO LAMINADO DE PU HIGH SOLID COM TEXTURA E UM COMPOSTO SILICONADO	20,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
<b>Marca:</b> DALEBOL	<b>Fabricante:</b> LJS	<b>Modelo:</b> BEACH SOCCER	
<b>Total Lote 21</b>	x1		R\$ 900,00

### Lote 27

BOLA OIFICIAL DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 62 64 CM REVESTIMENTO 100 POR CENTO poliuretano pu peso aproximado 410 430 g miolo removivel dupla colagem camara 6d camara interna 100 por cento borracha butilica

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANO RAFAEL DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/2AC3-B5C9-65D2-5708> e informe o código 2AC3-B5C9-65D2-5708



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

BOLA OFICIAL DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 62 CM REVESTIMENTO 100 POR CENTO POLIURETANO PU PESO APROXIMADO 410 430 G MIOLO REMOVIVEL DUPLA COLAGEM CAMARA 6D CAMARA INTERNA 100 POR CENTO BORRACHA BUTILICA		40,00 UN	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
Marca: DALEBOL	Fabricante: LJS	Modelo: FUTSAL 500		
Total Lote 27		x1	R\$ 1.760,00	

### Lote 29

BOLA SUICA PILATES YOGA 65 CM CORES VERMELHO VERDE AZUL AMARELO ROSA E PRETO FABRICADA EM PVC acompanha canudo para inflar

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLA SUICA PILATES YOGA 65 CM CORES VERMELHO VERDE AZUL AMARELO ROSA E PRETO FABRICADA EM PVC ACOMPANHA CANUDO PARA INFLAR	150,00 UN	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
Marca: DALEBOL	Fabricante: LJS	Modelo: 65 CM	
Total Lote 29		x1	R\$ 6.300,00

### Lote 45

CORDA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 2 5 M COMPRIMENTO PARA USO INDIVIDUAL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CORDA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 2 5 M COMPRIMENTO PARA USO INDIVIDUAL	15,00 UN	R\$ 8,50	R\$ 127,50
Marca: DALEBOL	Fabricante: LJS	Modelo: 2,5 M	
Total Lote 45		x1	R\$ 127,50

### Lote 51

DISCOS OU PRATOS COMPOSTOS EM PVC COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISCOS OU PRATOS COMPOSTOS EM PVC COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO	180,00 UN	R\$ 1,80	R\$ 324,00
Marca: DALEBOL	Fabricante: LJS	Modelo: CHAPÉU CHINÊS	
Total Lote 51		x1	R\$ 324,00

### Lote 66

JOGOS DE DAMAS COM ESTOJO DE PLASTICO MEDIDAS 26X26X2 CM COM 24 PECAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGOS DE DAMAS COM ESTOJO DE PLASTICO MEDIDAS 26X26X2 CM COM 24 PECAS	55,00 JG	R\$ 13,00	R\$ 715,00
Marca: PANGUÉ	Fabricante: PANGUÉ	Modelo: DAMAS	

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANO RAFAEL DA SILVA e ENEIMAR ADRIANO MARQUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/2AC3-B5C9-65D2-5708> e informe o código 2AC3-B5C9-65D2-5708





<b>Total Lote 66</b>	x1	R\$ 715,00
----------------------	----	------------

### Lote 84

REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS NYLON CONFECCIONADA COM FIO 2 POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA malha 10 com 4 faixas de algodao tamanho lxa 9 50x1 0m

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS NYLON CONFECCIONADA COM FIO 2 POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA MALHA 10 COM 4 FAIXAS DE ALGODAO TAMANHO LXA 9 50X1 0M	17,00 UN	R\$ 84,00	R\$ 1.428,00
<b>Marca:</b> DALEBOL	<b>Fabricante:</b> LJS	<b>Modelo:</b> VÔLEI 4 LONAS	
<b>Total Lote 84</b>	x1	R\$ 1.428,00	

Valor total: R\$ 22.158,50 ( vinte e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos )

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº016/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 016/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### CLÁUSULA 5ª - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante no edital e seus anexos, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30, sem custos adicionais para a Administração.

5.1.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) dias contados da data da convocação por parte do Município.

5.3. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.





## **CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO**

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

6.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito neste Termo de Referência.

6.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas neste Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

6.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

6.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

6.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela Detentora da Ata.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:





$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## CLÁUSULA 7ª - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

7.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega.

7.1.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30, sem custos adicionais para a Administração.

7.1.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

7.1.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telefone ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.1.5. O Beneficiário, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Setor Requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.1.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a Unidade Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em perfeitas condições de utilização.

7.3. Deverão constar na embalagem dos materiais etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da Ordem de Fornecimento e não serão aceitos, materiais de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s).

7.4. A partir da entrega, o material será recebido e submetido ao Setor Requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

7.5. Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. De acordo com a legislação o Beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.





7.7. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo Beneficiário no prazo de **02 (dois) dias úteis** da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o material rejeitado à contratada, com frete a pagar.

7.8. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, **dentro de até 02 (dois) dias úteis**, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

7.9. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.10. O Beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.11. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

7.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.13. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.14. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a aceitar o acréscimo e supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

## **CLAÚSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:**

8.1.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





- d) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **8.2. São obrigações da Administração:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

- A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a



Administração não aceitar sua justificativa;

C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA 10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Considerado o prazo de validade de 12 meses da Ata de Registro de Preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº001 /2023, o qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,





aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa de:

11.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

11.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

11.2.2.3.1. inobservância do nível de qualidade do objeto;

11.2.2.3.2. transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

11.2.2.3.3. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

11.2.2.3.4. descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

11.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## CLÁUSULA 12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de **Preços nº 016/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.

As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de

igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, 14 de agosto de 2023

Eneimar Adriano Marques

Prefeito de Jaboticatubas

CONTRATANTE

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cristiano Rafael da Silva

SIGNATÁRIA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AC3-B5C9-65D2-5708

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO RAFAEL DA SILVA (CPF 009.XXX.XXX-03) em 14/08/2023 10:24:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ENEIMAR ADRIANO MARQUES (CPF 027.XXX.XXX-04) em 14/08/2023 10:50:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC3-B5C9-65D2-5708>